



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 637/85

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em mais 30% (trinta por cento) as dotações orçamentárias de 1985 de acordo com as despesas fixadas no referido orçamento.

Artº. 2º - Os recursos para atendimento das suplementações mencionadas no artigo anterior advirão do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 1985.


ALAIR BORGES PIMENTEL

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 19 de dezembro de 1985.


MARIA APARECIDA LAZARINI LIMA

SECRETÁRIA